



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

PROMULGADO

Sala das Sessões 12/10/25



Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, APROVOU E SRA. PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Instituída a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, durante as Sessões Ordinária, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas na Câmara Municipal de Timbaúba..

Art. 2º - O serviço de interpretação de LIBRAS será prestado de forma presencial ou, quando necessário, por meio remoto, garantindo plena acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva..

Art. 3º - A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para efetivação do disposto nesta Resolução, podendo para isso realizar contratação de profissional habilitado ou firmar parcerias com Instituições competentes....

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário....

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Marileide R. Albuquerque
MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE